



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.106, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera estruturas organizacionais da
Administração Direta do Poder Executivo,
na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo II da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É redistribuído do Anexo Único ao Decreto nº 867, de 16 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para o Anexo Único ao Decreto nº 855, de 9 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, o cargo vago de Diretor de Parques e Jardins - DAS-4, o qual passa a denominar-se Diretor de Sinalização - DAS-4.

Parágrafo único. O art. 1º do Decreto nº 855, de 9 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, passa a vigorar acrescido do item 1.4.3 - Diretor de Sinalização, mantido o atual ocupante.

Art. 2º O item 1.6.1 - Diretoria de Limpeza Urbana, do art. 1º do Decreto nº 867, de 16 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passa a vigorar como item 1.6.1 - Diretoria de Limpeza Urbana, Parques e Jardins.

Parágrafo único. O cargo Diretor de Limpeza Urbana - DAS-4, constante do Anexo Único ao Decreto nº 867, de 16 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passa a vigorar com nomenclatura alterada para Diretor de Limpeza Urbana, Parques e Jardins - DAS-4, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais